

Decreto N.º 3 de 15 de Dezembro de 1937

✓
 Fazer uma emissão de apólices no valor de 300:000\$000 para a consolidação da dívida fluctuante municipal.

João Carlos Fonseca Michas, Prefeito Municipal de Espectim, usando dos poderes que lhe são conferidos por lei, e na conformidade do parecer N.º 1574 de 3 de Março do corrente anno, do Tribunal de Contas do Estado.

Resolve:

- Art. 1.º - Emitir apólices municipais destinadas a consolidação da dívida fluctuante municipal, no total de R\$. 300:000\$ (trezentos contos de reis), em valor nominal de 200\$000 (duzentos mil reis) cada uma.
- Art. 2.º - As apólices terão o prazo de 5 (cinco) annos, vencerão os juros annuaes de 6% (seis por cento), e serão resgatadas, semestralmente, por meio de sorteios, na proporção de 30:000\$000 (trinta contos de reis) por semestre, quando serão pagos também os respectivos juros.
- Art. 3.º - Os sorteios de que trata o Art.º anterior serão realizados nos dias 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada anno, devendo o primeiro sorteo realizar-se em Junho de 1938.
- Art. 4.º - As apólices não serão objecto de negociação, em moeda corrente por parte da Prefeitura e somente empregadas no pagamento da dívida fluctuante, negociadas directamente com os credores da Municipalidade; sem interferencia de terceiros, pagamento de comissões, ou outros quaesquer onus para a Prefeitura.
- Art. 5.º - O resgate da dívida fluctuante, por meio desta emissão, atinge todos os creditos verificados até 31 de Dezembro de 1936.
- Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se, publique-se e comuniquem-se

João Carlos Fonseca Michas
 : Prefeito.